



ATA DE JULGAMENTO SEI

Ata de julgamento das propostas de preços e documentos de habilitação referente ao **Pregão Eletrônico nº 119/2019**, plataforma do **Banco do Brasil nº 768918**, para **Registro de Preços**, visando a futura e eventual **aquisição de gêneros alimentícios perecíveis, a fim de atender as necessidades dos projetos, programas e serviços da Secretaria de Assistência Social de Joinville**. Aos 19 dias de julho de 2019, reuniram-se na Unidade de Processos, o Pregoeiro Sr. Clarkson Wolf e a Sra. Priscila Schwabe da Silveira, membro da equipe de apoio, ambos designados pela Portaria nº 031/2019, para julgamento das propostas de preços e documentos de habilitação apresentadas pelas empresas arrematantes. **Considerando que, as empresas arrematantes foram convocadas na sessão pública ocorrida no dia 27 de junho de 2019, para apresentar a proposta de preços e os documentos de habilitação, conforme dispõe o subitem 10.4 do Edital, cujo prazo final para recebimento dos mesmos encerrou-se em 03 de julho de 2019**, o Pregoeiro procede ao julgamento: Inicialmente, registra-se que na Plataforma do Banco do Brasil através do endereço eletrônico: www.licitacoes-e.com.br, no processo sob nº 768918, consta como razão social: A.V. COMÉRCIO VAREJISTA LTDA ME, no entanto, a partir do dia 11 de junho de 2018, conforme Alteração Contratual nº 04, altera-se o nome empresarial para A.V. COMÉRCIO ATACADISTA LTDA, e, a partir do dia 31 de julho de 2018, conforme Alteração Contratual nº 05, fica transformada em Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, passando o nome empresarial a ser A.V. COMÉRCIO ATACADISTA EIRELI. Considerando ainda que, todos os documentos apresentados estão emitidos no mesmo número constante no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ, não resta prejuízo ao certame. Deste modo, **a empresa passa a ser denominada, no presente processo licitatório como AV COMÉRCIO ATACADISTA EIRELI. ITEM 01 – MOMM COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA** no valor unitário de R\$24,61. A empresa apresentou a proposta de preços e documentos de habilitação em 02 de julho de 2019, documento SEI nº 4084701 cumprindo com o prazo previsto no item 10.4 do edital. Quanto a sua proposta elencada no item 06 do instrumento convocatório, documento SEI nº 4084712, constatou-se que, a proposta de preços apresentada, deixou de registrar as colunas de unidade e quantidade de cada item ofertado, conforme Anexo II - Modelo de Proposta de Preços do edital. Considerando o subitem 6.2 do edital: *"A proposta escrita deverá ser apresentada de acordo com o modelo constante do Anexo II deste Edital (...)"* Considerando, ainda, o disposto no subitem 10.13 do edital: *"No julgamento das propostas e na fase de habilitação o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas e dos documentos e a sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação e habilitação."* Deste modo, o Pregoeiro solicitou manifestação da empresa, através do Ofício SEI nº 4107888, solicitando a retificação da proposta de preços com a inclusão das colunas de unidade e quantidade de cada item ofertado. Em resposta, no dia 10 de julho de 2019, a empresa apresentou a proposta de preços com o devido ajuste, documento SEI nº 4145445, portanto, por atender as exigência do item 06 do instrumento convocatório, a proposta de preço foi **classificada**. Quanto aos documentos de habilitação, documento SEI nº 4084738, em relação ao **"Atestado de Capacidade Técnica"**, exigência do subitem 9.2 alínea "j" do edital, a empresa apresentou 07 (sete) atestados, onde 03 (três) deles atende a finalidade de sua exigência. Os atestados emitidos pela empresa Ind e Com. de Alimentos Desidratados Alcon Ltda em 22 de janeiro de 2017, pela EPAGRI EM 02 de janeiro de 2019 e pelo Município de Blumenau em 24 de janeiro de 2019, não apresentam o quantitativo dos itens fornecidos. Considerando que, o edital exige no subitem 9.2, alínea "j": *"Apresentar no mínimo 01 (um) Atestado de Capacidade Técnica, de fornecimento de produto compatível com 25% do quantitativo do(s) item(ns) cotado(s), emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado. Para fins de comprovação o atestado deverá conter descritivo do(s) item(ns) e quantidade."* Desta forma, estes atestados não atendem a sua finalidade. Quanto aos demais documentos de habilitação foram apresentados dentro do prazo de validade e devidamente regularizados. Desta forma, por atender as exigências do item 09

do instrumento convocatório, a empresa foi **habilitada**. Deste modo, o Pregoeiro **convoca** a arrematante, conforme disposto no subitem 11.1 do edital, para encaminhar as amostras para o Centro de Abastecimento, situado na Rua Urussanga, 571 – Bairro Bucarein – Joinville/SC para análise, entre 08 (oito) horas às 12 (doze) horas, nos termos do subitem 11.4 do edital, até o dia 26 de julho de 2019, às 12:00 horas. **Deverá ainda, ser observado o item 11 do edital em conjunto com os Anexos I, VIII, IX, X, XI e XII. ITEM 02 - NUTRICESTAS ALIMENTOS LTDA**, no valor unitário do item de R\$23,22. A empresa apresentou a proposta de preços e documentos de habilitação em 03 de julho de 2019, documento SEI nº 4087205, cumprindo com o prazo previsto no item 10.4 do edital. Quanto à sua proposta, documento SEI nº 4087231, registra a declaração: *"A empresa NUTRICESTAS ALIMENTOS LTDA, estabelecida na RUA THOMAZ LISS Nº 320 - ATUBA - COLOMBO/PR, inscrita no CNPJ: 14.156.181/0001-54, se propõe a fornecer a Prefeitura Municipal de **Pinhais** em estrito cumprimento ao previsto no edital de Pregão em epígrafe, o objeto nele descrito, conforme abaixo discriminado"*. Considerando, o disposto no subitem 10.13 do edital: *"No julgamento das propostas e na fase de habilitação o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas e dos documentos e a sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação e habilitação."* Considerando que, em atendimento ao subitem 25.2 do edital e com amparo no art. 43, § 3º da Lei Federal 8666/93: *"É facultado ao Pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase desta licitação, promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo."*, o Pregoeiro solicitou, através do Ofício SEI nº 4116334, a retificação da declaração realizada na proposta de preços para que conste como "Prefeitura Municipal de Joinville". Em resposta, protocolada no dia 12/06/2019, documento SEI nº 4164995, a empresa apresentou a proposta de preços com a declaração ajustada, documento SEI nº 4165006, portanto, a proposta da empresa foi **classificada**. Quanto aos documentos de habilitação, documento SEI nº 4087239, por atender as exigência do item 09 do instrumento convocatório, a empresa foi **habilitada**. Deste modo, o Pregoeiro **convoca** a arrematante, conforme disposto no subitem 11.1 do edital, para encaminhar as amostras para o Centro de Abastecimento, situado na Rua Urussanga, 571 – Bairro Bucarein – Joinville/SC para análise, entre 08 (oito) horas às 12 (doze) horas, nos termos do subitem 11.4 do edital, até o dia 26 de julho de 2019, às 12:00 horas. **Deverá ainda, ser observado o item 11 do edital em conjunto com os Anexos I, VIII, IX, X, XI e XII. ITEM 03 - NUTRICESTAS ALIMENTOS LTDA**, no valor unitário do item de R\$19,70. A empresa apresentou a proposta de preços e documentos de habilitação em 03 de julho de 2019, documento SEI nº 4087205, cumprindo com o prazo previsto no item 10.4 do edital. Quanto à sua proposta, documento SEI nº 4087231, registra a declaração: *"A empresa NUTRICESTAS ALIMENTOS LTDA, estabelecida na RUA THOMAZ LISS Nº 320 - ATUBA - COLOMBO/PR, inscrita no CNPJ: 14.156.181/0001-54, se propõe a fornecer a Prefeitura Municipal de **Pinhais** em estrito cumprimento ao previsto no edital de Pregão em epígrafe, o objeto nele descrito, conforme abaixo discriminado"*. Considerando, o disposto no subitem 10.13 do edital: *"No julgamento das propostas e na fase de habilitação o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas e dos documentos e a sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação e habilitação."* Considerando que, em atendimento ao subitem 25.2 do edital e com amparo no art. 43, § 3º da Lei Federal 8666/93: *"É facultado ao Pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase desta licitação, promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo."*, o Pregoeiro solicitou, através do Ofício SEI nº 4116334, a retificação da declaração realizada na proposta de preços para que conste como "Prefeitura Municipal de Joinville". Em resposta, protocolada no dia 12/06/2019, documento SEI nº 4164995, a empresa apresentou a proposta de preços com a declaração ajustada, documento SEI nº 4165006, portanto, a proposta da empresa foi **classificada**. Quanto aos documentos de habilitação, documento SEI nº 4087239, por atender as exigência do item 09 do instrumento convocatório, a empresa foi **habilitada**. Deste modo, o Pregoeiro **convoca** a arrematante, conforme disposto no subitem 11.1 do edital, para encaminhar as amostras para o Centro de Abastecimento, situado na Rua Urussanga, 571 – Bairro Bucarein – Joinville/SC para análise, entre 08 (oito) horas às 12 (doze) horas, nos termos do subitem 11.4 do edital, até o dia 26 de julho de 2019, às 12:00 horas. **Deverá ainda, ser observado o item 11 do edital em conjunto com os Anexos I, VIII, IX, X, XI e XII. ITEM 04 – MOMM COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA** no valor unitário de R\$12,21. A empresa apresentou a proposta de preços e documentos de habilitação em 02 de julho de 2019, documento SEI nº 4084701 cumprindo com o prazo previsto no item 10.4 do edital. Quanto a sua proposta elencada no item 06 do instrumento convocatório, documento SEI nº 4084712, constatou-se que, a proposta de preços apresentada, deixou de registrar as colunas de unidade e quantidade de cada item ofertado, conforme Anexo

II - Modelo de Proposta de Preços do edital. Considerando o subitem 6.2 do edital: "A proposta escrita deverá ser apresentada de acordo com o modelo constante do **Anexo II** deste Edital (...)." Considerando, ainda, o disposto no subitem 10.13 do edital: "No julgamento das propostas e na fase de habilitação o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas e dos documentos e a sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação e habilitação." Deste modo, o Pregoeiro solicitou manifestação da empresa, através do Ofício SEI nº 4107888, solicitando a retificação da proposta de preços com a inclusão das colunas de unidade e quantidade de cada item ofertado. Em resposta, no dia 10 de julho de 2019, a empresa apresentou a proposta de preços com o devido ajuste, documento SEI nº 4145445, portanto, por atender as exigência do item 06 do instrumento convocatório, a proposta de preço foi **classificada**. Quanto aos documentos de habilitação, documento SEI nº 4084738, em relação ao "Atestado de Capacidade Técnica", exigência do subitem 9.2 alínea "j" do edital, a empresa apresentou 07 (sete) atestados, onde 03 (três) deles atende a finalidade de sua exigência. Os atestados emitidos pela empresa Ind e Com. de Alimentos Desidratados Alcon Ltda em 22 de janeiro de 2017, pela EPAGRI EM 02 de janeiro de 2019 e pelo Município de Blumenau em 24 de janeiro de 2019, não apresentam o quantitativo dos itens fornecidos. Considerando que, o edital exige no subitem 9.2, alínea "j": "Apresentar no mínimo 01 (um) Atestado de Capacidade Técnica, de fornecimento de produto compatível com 25% do quantitativo do(s) item(ns) cotado(s), emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado. Para fins de comprovação o atestado deverá conter descritivo do(s) item(ns) e quantidade.". Desta forma, estes atestados não atendem a sua finalidade. Quanto aos demais documentos de habilitação foram apresentados dentro do prazo de validade e devidamente regularizados. Desta forma, por atender as exigências do item 09 do instrumento convocatório, a empresa foi **habilitada**. Deste modo, o Pregoeiro **convoca** a arrematante, conforme disposto no subitem 11.1 do edital, para encaminhar as amostras para o Centro de Abastecimento, situado na Rua Urussanga, 571 – Bairro Bucarein – Joinville/SC para análise, entre 08 (oito) horas às 12 (doze) horas, nos termos do subitem 11.4 do edital, até o dia 26 de julho de 2019, às 12:00 horas. **Deverá ainda, ser observado o item 11 do edital em conjunto com os Anexos I, VIII, IX, X, XI e XII.**

ITEM 05 - NUTRICESTAS ALIMENTOS LTDA, no valor unitário do item de R\$10,10. A empresa apresentou a proposta de preços e documentos de habilitação em 03 de julho de 2019, documento SEI nº 4087205, cumprindo com o prazo previsto no item 10.4 do edital. Quanto à sua proposta, documento SEI nº 4087231, registra a declaração: "*A empresa NUTRICESTAS ALIMENTOS LTDA, estabelecida na RUA THOMAZ LISS Nº 320 - ATUBA - COLOMBO/PR, inscrita no CNPJ: 14.156.181/0001-54, se propõe a fornecer a Prefeitura Municipal de **Pinhais** em estrito cumprimento ao previsto no edital de Pregão em epígrafe, o objeto nele descrito, conforme abaixo discriminado*". Considerando, o disposto no subitem 10.13 do edital: "No julgamento das propostas e na fase de habilitação o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas e dos documentos e a sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação e habilitação." Considerando que, em atendimento ao subitem 25.2 do edital e com amparo no art. 43, § 3º da Lei Federal 8666/93: "*É facultado ao Pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase desta licitação, promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.*", o Pregoeiro solicitou, através do Ofício SEI nº 4116334, a retificação da declaração realizada na proposta de preços para que conste como "Prefeitura Municipal de Joinville". Em resposta, protocolada no dia 12/06/2019, documento SEI nº 4164995, a empresa apresentou a proposta de preços com a declaração ajustada, documento SEI nº 4165006, portanto, a proposta da empresa foi **classificada**. Quanto aos documentos de habilitação, documento SEI nº 4087239, por atender as exigência do item 09 do instrumento convocatório, a empresa foi **habilitada**. Deste modo, o Pregoeiro **convoca** a arrematante, conforme disposto no subitem 11.1 do edital, para encaminhar as amostras para o Centro de Abastecimento, situado na Rua Urussanga, 571 – Bairro Bucarein – Joinville/SC para análise, entre 08 (oito) horas às 12 (doze) horas, nos termos do subitem 11.4 do edital, até o dia 26 de julho de 2019, às 12:00 horas. **Deverá ainda, ser observado o item 11 do edital em conjunto com os Anexos I, VIII, IX, X, XI e XII.**

ITEM 06 – AV COMÉRCIO ATACADISTA EIRELI, no valor unitário de R\$28,00. A empresa apresentou a proposta de preços e os documentos de habilitação em 02 de julho de 2019, documento SEI nº 4086148 cumprindo com o prazo previsto no subitem 10.4 do Edital. Quanto à sua proposta, documento SEI nº 4086151, por atender as exigência do item 06 do instrumento convocatório, foi **classificada**. Quanto aos documentos de habilitação, documento SEI nº 4086161 por atender as exigência do item 09 do instrumento convocatório, a empresa foi **habilitada**. Deste modo, o Pregoeiro **convoca** a arrematante, conforme disposto no subitem 11.1

do edital, para encaminhar as amostras para o Centro de Abastecimento, situado na Rua Urussanga, 571 – Bairro Bucarein – Joinville/SC para análise, entre 08 (oito) horas às 12 (doze) horas, nos termos do subitem 11.4 do edital, até o dia 26 de julho de 2019, às 12:00 horas. **Deverá ainda, ser observado o item 11 do edital em conjunto com os Anexos I, VIII, IX, X, XI e XII.** **ITEM 07 – MOMM COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA** no valor unitário de R\$18,65. A empresa apresentou a proposta de preços e documentos de habilitação em 02 de julho de 2019, documento SEI nº 4084701 cumprindo com o prazo previsto no item 10.4 do edital. Quanto a sua proposta elencada no item 06 do instrumento convocatório, documento SEI nº 4084712, constatou-se que, a proposta de preços apresentada, deixou de registrar as colunas de unidade e quantidade de cada item ofertado, conforme Anexo II - Modelo de Proposta de Preços do edital. Considerando o subitem 6.2 do edital: *"A proposta escrita deverá ser apresentada de acordo com o modelo constante do Anexo II deste Edital (...)"*. Considerando, ainda, o disposto no subitem 10.13 do edital: *"No julgamento das propostas e na fase de habilitação o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas e dos documentos e a sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação e habilitação."* Deste modo, o Pregoeiro solicitou manifestação da empresa, através do Ofício SEI nº 4107888, solicitando a retificação da proposta de preços com a inclusão das colunas de unidade e quantidade de cada item ofertado. Em resposta, no dia 10 de julho de 2019, a empresa apresentou a proposta de preços com o devido ajuste, documento SEI nº 4145445, portanto, por atender as exigência do item 06 do instrumento convocatório, a proposta de preço foi **classificada**. Quanto aos documentos de habilitação, documento SEI nº 4084738, em relação ao **"Atestado de Capacidade Técnica"**, exigência do subitem 9.2 alínea "j" do edital, a empresa apresentou 07 (sete) atestados, onde 03 (três) deles atende a finalidade de sua exigência. Os atestados emitidos pela empresa Ind e Com. de Alimentos Desidratados Alcon Ltda em 22 de janeiro de 2017, pela EPAGRI EM 02 de janeiro de 2019 e pelo Município de Blumenau em 24 de janeiro de 2019, não apresentam o quantitativo dos itens fornecidos. Considerando que, o edital exige no subitem 9.2, alínea "j": *"Apresentar no mínimo 01 (um) Atestado de Capacidade Técnica, de fornecimento de produto compatível com 25% do quantitativo do(s) item(ns) cotado(s), emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado. Para fins de comprovação o atestado deverá conter descritivo do(s) item(ns) e quantidade."* Desta forma, estes atestados não atendem a sua finalidade. Quanto aos demais documentos de habilitação foram apresentados dentro do prazo de validade e devidamente regularizados. Desta forma, por atender as exigências do item 09 do instrumento convocatório, a empresa foi **habilitada**. Deste modo, o Pregoeiro **convoca** a arrematante, conforme disposto no subitem 11.1 do edital, para encaminhar as amostras para o Centro de Abastecimento, situado na Rua Urussanga, 571 – Bairro Bucarein – Joinville/SC para análise, entre 08 (oito) horas às 12 (doze) horas, nos termos do subitem 11.4 do edital, até o dia 26 de julho de 2019, às 12:00 horas. **Deverá ainda, ser observado o item 11 do edital em conjunto com os Anexos I, VIII, IX, X, XI e XII.** **ITEM 08 – AV COMÉRCIO ATACADISTA EIRELI**, no valor unitário de R\$4,00. A empresa apresentou a proposta de preços e os documentos de habilitação em 02 de julho de 2019, documento SEI nº 4086148 cumprindo com o prazo previsto no subitem 10.4 do Edital. Quanto à sua proposta, documento SEI nº 4086151, por atender as exigência do item 06 do instrumento convocatório, foi **classificada**. Quanto aos documentos de habilitação, documento SEI nº 4086161 por atender as exigência do item 09 do instrumento convocatório, a empresa foi **habilitada**. Deste modo, o Pregoeiro **convoca** a arrematante, conforme disposto no subitem 11.1 do edital, para encaminhar as amostras para o Centro de Abastecimento, situado na Rua Urussanga, 571 – Bairro Bucarein – Joinville/SC para análise, entre 08 (oito) horas às 12 (doze) horas, nos termos do subitem 11.4 do edital, até o dia 26 de julho de 2019, às 12:00 horas. **Deverá ainda, ser observado o item 11 do edital em conjunto com os Anexos I, VIII, IX, X, XI e XII.** **ITEM 09 – MOMM COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA** no valor unitário de R\$4,86. A empresa apresentou a proposta de preços e documentos de habilitação em 02 de julho de 2019, documento SEI nº 4084701 cumprindo com o prazo previsto no item 10.4 do edital. Quanto a sua proposta elencada no item 06 do instrumento convocatório, documento SEI nº 4084712, constatou-se que, a proposta de preços apresentada, deixou de registrar as colunas de unidade e quantidade de cada item ofertado, conforme Anexo II - Modelo de Proposta de Preços do edital. Considerando o subitem 6.2 do edital: *"A proposta escrita deverá ser apresentada de acordo com o modelo constante do Anexo II deste Edital (...)"* Considerando, ainda, o disposto no subitem 10.13 do edital: *"No julgamento das propostas e na fase de habilitação o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas e dos documentos e a sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-*

lhes validade e eficácia para fins de classificação e habilitação.” Deste modo, o Pregoeiro solicitou manifestação da empresa, através do Ofício SEI nº 4107888, solicitando a retificação da proposta de preços com a inclusão das colunas de unidade e quantidade de cada item ofertado. Em resposta, no dia 10 de julho de 2019, a empresa apresentou a proposta de preços com o devido ajuste, documento SEI nº 4145445, portanto, por atender as exigência do item 06 do instrumento convocatório, a proposta de preço foi **classificada**. Quanto aos documentos de habilitação, documento SEI nº 4084738, em relação ao "Atestado de Capacidade Técnica", exigência do subitem 9.2 alínea "j" do edital, a empresa apresentou 07 (sete) atestados, onde 03 (três) deles atende a finalidade de sua exigência. Os atestados emitidos pela empresa Ind e Com. de Alimentos Desidratados Alcon Ltda em 22 de janeiro de 2017, pela EPAGRI EM 02 de janeiro de 2019 e pelo município de Blumenau em 24 de janeiro de 2019, não apresentam o quantitativo dos itens fornecidos. Considerando que, o edital exige no subitem 9.2, alínea "j": "Apresentar no mínimo 01 (um) Atestado de Capacidade Técnica, de fornecimento de produto compatível com 25% do quantitativo do(s) item(ns) cotado(s), emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado. Para fins de comprovação o atestado deverá conter descritivo do(s) item(ns) e quantidade.". Desta forma, estes atestados não atendem a sua finalidade. Quanto aos demais documentos de habilitação foram apresentados dentro do prazo de validade e devidamente regularizados. Desta forma, por atender as exigências do item 09 do instrumento convocatório, a empresa foi **habilitada**. Deste modo, o Pregoeiro **convoca** a arrematante, conforme disposto no subitem 11.1 do edital, para encaminhar as amostras para o Centro de Abastecimento, situado na Rua Urussanga, 571 – Bairro Bucarein – Joinville/SC para análise, entre 08 (oito) horas às 12 (doze) horas, nos termos do subitem 11.4 do edital, até o dia 26 de julho de 2019, às 12:00 horas. Deverá ainda, ser observado o item 11 do edital em conjunto com os Anexos I, VIII, IX, X, XI e XII. **ITEM 10 – AV COMÉRCIO ATACADISTA EIRELI**, no valor unitário de R\$7,00. A empresa apresentou a proposta de preços e os documentos de habilitação em 02 de julho de 2019, documento SEI nº 4086148 cumprindo com o prazo previsto no subitem 10.4 do Edital. Quanto à sua proposta, documento SEI nº 4086151, por atender as exigência do item 06 do instrumento convocatório, foi **classificada**. Quanto aos documentos de habilitação, documento SEI nº 4086161 por atender as exigência do item 09 do instrumento convocatório, a empresa foi **habilitada**. Deste modo, o Pregoeiro **convoca** a arrematante, conforme disposto no subitem 11.1 do edital, para encaminhar as amostras para o Centro de Abastecimento, situado na Rua Urussanga, 571 – Bairro Bucarein – Joinville/SC para análise, entre 08 (oito) horas às 12 (doze) horas, nos termos do subitem 11.4 do edital, até o dia 26 de julho de 2019, às 12:00 horas. Deverá ainda, ser observado o item 11 do edital em conjunto com os Anexos I, VIII, IX, X, XI e XII. **ITEM 11 - NUTRICESTAS ALIMENTOS LTDA**, no valor unitário do item de R\$10,32. A empresa apresentou a proposta de preços e documentos de habilitação em 03 de julho de 2019, documento SEI nº 4087205, cumprindo com o prazo previsto no item 10.4 do edital. Quanto à sua proposta, documento SEI nº 4087231, registra a declaração: "*A empresa NUTRICESTAS ALIMENTOS LTDA, estabelecida na RUA THOMAZ LISS Nº 320 - ATUBA - COLOMBO/PR, inscrita no CNPJ: 14.156.181/0001-54, se propõe a fornecer a Prefeitura Municipal de **Pinhais** em estrito cumprimento ao previsto no edital de Pregão em epígrafe, o objeto nele descrito, conforme abaixo discriminado*". Considerando, o disposto no subitem 10.13 do edital: "No julgamento das propostas e na fase de habilitação o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas e dos documentos e a sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação e habilitação." Considerando que, em atendimento ao subitem 25.2 do edital e com amparo no art. 43, § 3º da Lei Federal 8666/93: "*É facultado ao Pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase desta licitação, promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.*", o Pregoeiro solicitou, através do Ofício SEI nº 4116334, a retificação da declaração realizada na proposta de preços para que conste como "Prefeitura Municipal de Joinville". Em resposta, protocolada no dia 12/06/2019, documento SEI nº 4164995, a empresa apresentou a proposta de preços com a declaração ajustada, documento SEI nº 4165006, portanto, a proposta da empresa foi **classificada**. Quanto aos documentos de habilitação, documento SEI nº 4087239, por atender as exigência do item 09 do instrumento convocatório, a empresa foi **habilitada**. Deste modo, o Pregoeiro **convoca** a arrematante, conforme disposto no subitem 11.1 do edital, para encaminhar as amostras para o Centro de Abastecimento, situado na Rua Urussanga, 571 – Bairro Bucarein – Joinville/SC para análise, entre 08 (oito) horas às 12 (doze) horas, nos termos do subitem 11.4 do edital, até o dia 26 de julho de 2019, às 12:00 horas. Deverá ainda, ser observado o item 11 do edital em conjunto com os Anexos I, VIII, IX, X, XI e XII. **ITEM 12 – MOMM COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA** no valor unitário de R\$19,07. A

empresa apresentou a proposta de preços e documentos de habilitação em 02 de julho de 2019, documento SEI nº 4084701 cumprindo com o prazo previsto no item 10.4 do edital. Quanto a sua proposta elencada no item 06 do instrumento convocatório, documento SEI nº 4084712, constatou-se que, a proposta de preços apresentada, deixou de registrar as colunas de unidade e quantidade de cada item ofertado, conforme Anexo II - Modelo de Proposta de Preços do edital. Considerando o subitem 6.2 do edital: *"A proposta escrita deverá ser apresentada de acordo com o modelo constante do Anexo II deste Edital (...)."* Considerando, ainda, o disposto no subitem 10.13 do edital: *"No julgamento das propostas e na fase de habilitação o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas e dos documentos e a sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação e habilitação."* Deste modo, o Pregoeiro solicitou manifestação da empresa, através do Ofício SEI nº 4107888, solicitando a retificação da proposta de preços com a inclusão das colunas de unidade e quantidade de cada item ofertado. Em resposta, no dia 10 de julho de 2019, a empresa apresentou a proposta de preços com o devido ajuste, documento SEI nº 4145445, portanto, por atender as exigência do item 06 do instrumento convocatório, a proposta de preço foi **classificada**. Quanto aos documentos de habilitação, documento SEI nº 4084738, em relação ao "Atestado de Capacidade Técnica", exigência do subitem 9.2 alínea "j" do edital, a empresa apresentou 07 (sete) atestados, onde 03 (três) deles atende a finalidade de sua exigência. Os atestados emitidos pela empresa Ind e Com. de Alimentos Desidratados Alcon Ltda em 22 de janeiro de 2017, pela EPAGRI EM 02 de janeiro de 2019 e pelo município de Blumenau em 24 de janeiro de 2019, não apresentam o quantitativo dos itens fornecidos. Considerando que, o edital exige no subitem 9.2, alínea "j": *"Apresentar no mínimo 01 (um) Atestado de Capacidade Técnica, de fornecimento de produto compatível com 25% do quantitativo do(s) item(ns) cotado(s), emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado. Para fins de comprovação o atestado deverá conter descritivo do(s) item(ns) e quantidade."* Desta forma, estes atestados não atendem a sua finalidade. Quanto aos demais documentos de habilitação foram apresentados dentro do prazo de validade e devidamente regularizados. Desta forma, por atender as exigências do item 09 do instrumento convocatório, a empresa foi **habilitada**. Deste modo, o Pregoeiro **convoca** a arrematante, conforme disposto no subitem 11.1 do edital, para encaminhar as amostras para o Centro de Abastecimento, situado na Rua Urussanga, 571 – Bairro Bucarein – Joinville/SC para análise, entre 08 (oito) horas às 12 (doze) horas, nos termos do subitem 11.4 do edital, até o dia 26 de julho de 2019, às 12:00 horas. **Deverá ainda, ser observado o item 11 do edital em conjunto com os Anexos I, VIII, IX, X, XI e XII. ITEM 13 – MOMM COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA** no valor unitário de R\$22,09. A empresa apresentou a proposta de preços e documentos de habilitação em 02 de julho de 2019, documento SEI nº 4084701 cumprindo com o prazo previsto no item 10.4 do edital. Quanto a sua proposta elencada no item 06 do instrumento convocatório, documento SEI nº 4084712, constatou-se que, a proposta de preços apresentada, deixou de registrar as colunas de unidade e quantidade de cada item ofertado, conforme Anexo II - Modelo de Proposta de Preços do edital. Considerando o subitem 6.2 do edital: *"A proposta escrita deverá ser apresentada de acordo com o modelo constante do Anexo II deste Edital (...)."* Considerando, ainda, o disposto no subitem 10.13 do edital: *"No julgamento das propostas e na fase de habilitação o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas e dos documentos e a sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação e habilitação."* Deste modo, o Pregoeiro solicitou manifestação da empresa, através do Ofício SEI nº 4107888, solicitando a retificação da proposta de preços com a inclusão das colunas de unidade e quantidade de cada item ofertado. Em resposta, no dia 10 de julho de 2019, a empresa apresentou a proposta de preços com o devido ajuste, documento SEI nº 4145445, portanto, por atender as exigência do item 06 do instrumento convocatório, a proposta de preço foi **classificada**. Quanto aos documentos de habilitação, documento SEI nº 4084738, em relação ao "Atestado de Capacidade Técnica", exigência do subitem 9.2 alínea "j" do edital, a empresa apresentou 07 (sete) atestados, onde 03 (três) deles atende a finalidade de sua exigência. Os atestados emitidos pela empresa Ind e Com. de Alimentos Desidratados Alcon Ltda em 22 de janeiro de 2017, pela EPAGRI EM 02 de janeiro de 2019 e pelo município de Blumenau em 24 de janeiro de 2019, não apresentam o quantitativo dos itens fornecidos. Considerando que, o edital exige no subitem 9.2, alínea "j": *"Apresentar no mínimo 01 (um) Atestado de Capacidade Técnica, de fornecimento de produto compatível com 25% do quantitativo do(s) item(ns) cotado(s), emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado. Para fins de comprovação o atestado deverá conter descritivo do(s) item(ns) e quantidade."* Desta forma, estes atestados não atendem a sua finalidade. Quanto aos demais documentos de

habilitação foram apresentados dentro do prazo de validade e devidamente regularizados. Desta forma, por atender as exigências do item 09 do instrumento convocatório, a empresa foi **habilitada**. Deste modo, o Pregoeiro **convoca** a arrematante, conforme disposto no subitem 11.1 do edital, para encaminhar as amostras para o Centro de Abastecimento, situado na Rua Urussanga, 571 – Bairro Bucarein – Joinville/SC para análise, entre 08 (oito) horas às 12 (doze) horas, nos termos do subitem 11.4 do edital, até o dia 26 de julho de 2019, às 12:00 horas. **Deverá ainda, ser observado o item 11 do edital em conjunto com os Anexos I, VIII, IX, X, XI e XII.**

ITEM 14 – MOMM COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA no valor unitário de R\$21,03. A empresa apresentou a proposta de preços e documentos de habilitação em 02 de julho de 2019, documento SEI nº 4084701 cumprindo com o prazo previsto no item 10.4 do edital. Quanto a sua proposta elencada no item 06 do instrumento convocatório, documento SEI nº 4084712, constatou-se que, a proposta de preços apresentada, deixou de registrar as colunas de unidade e quantidade de cada item ofertado, conforme Anexo II - Modelo de Proposta de Preços do edital. Considerando o subitem 6.2 do edital: *"A proposta escrita deverá ser apresentada de acordo com o modelo constante do Anexo II deste Edital (...)"* Considerando, ainda, o disposto no subitem 10.13 do edital: *"No julgamento das propostas e na fase de habilitação o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas e dos documentos e a sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação e habilitação."* Deste modo, o Pregoeiro solicitou manifestação da empresa, através do Ofício SEI nº 4107888, solicitando a retificação da proposta de preços com a inclusão das colunas de unidade e quantidade de cada item ofertado. Em resposta, no dia 10 de julho de 2019, a empresa apresentou a proposta de preços com o devido ajuste, documento SEI nº 4145445, portanto, por atender as exigência do item 06 do instrumento convocatório, a proposta de preço foi **classificada**. Quanto aos documentos de habilitação, documento SEI nº 4084738, em relação ao **"Atestado de Capacidade Técnica"**, exigência do subitem 9.2 alínea "j" do edital, a empresa apresentou 07 (sete) atestados, onde 03 (três) deles atende a finalidade de sua exigência. Os atestados emitidos pela empresa Ind e Com. de Alimentos Desidratados Alcon Ltda em 22 de janeiro de 2017, pela EPAGRI EM 02 de janeiro de 2019 e pelo município de Blumenau em 24 de janeiro de 2019, não apresentam o quantitativo dos itens fornecidos. Considerando que, o edital exige no subitem 9.2, alínea "j": *"Apresentar no mínimo 01 (um) Atestado de Capacidade Técnica, de fornecimento de produto compatível com 25% do quantitativo do(s) item(ns) cotado(s), emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado. Para fins de comprovação o atestado deverá conter descritivo do(s) item(ns) e quantidade."* Desta forma, estes atestados não atendem a sua finalidade. Quanto aos demais documentos de habilitação foram apresentados dentro do prazo de validade e devidamente regularizados. Desta forma, por atender as exigências do item 09 do instrumento convocatório, a empresa foi **habilitada**. Deste modo, o Pregoeiro **convoca** a arrematante, conforme disposto no subitem 11.1 do edital, para encaminhar as amostras para o Centro de Abastecimento, situado na Rua Urussanga, 571 – Bairro Bucarein – Joinville/SC para análise, entre 08 (oito) horas às 12 (doze) horas, nos termos do subitem 11.4 do edital, até o dia 26 de julho de 2019, às 12:00 horas. **Deverá ainda, ser observado o item 11 do edital em conjunto com os Anexos I, VIII, IX, X, XI e XII.**

ITEM 15 - NUTRICESTAS ALIMENTOS LTDA, no valor unitário do item de R\$5,35. A empresa apresentou a proposta de preços e documentos de habilitação em 03 de julho de 2019, documento SEI nº 4087205, cumprindo com o prazo previsto no item 10.4 do edital. Quanto à sua proposta, documento SEI nº 4087231, registra a declaração: *"A empresa NUTRICESTAS ALIMENTOS LTDA, estabelecida na RUA THOMAZ LISS Nº 320 - ATUBA - COLOMBO/PR, inscrita no CNPJ: 14.156.181/0001-54, se propõe a fornecer a Prefeitura Municipal de Pinhais em estrito cumprimento ao previsto no edital de Pregão em epígrafe, o objeto nele descrito, conforme abaixo discriminado"*. Ainda, registra a oferta para o **item 07**, entretanto, a empresa é arrematante do **item 15**. Considerando, o disposto no subitem 10.13 do edital: *"No julgamento das propostas e na fase de habilitação o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas e dos documentos e a sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação e habilitação."* Considerando que, em atendimento ao subitem 25.2 do edital e com amparo no art. 43, § 3º da Lei Federal 8666/93: *"É facultado ao Pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase desta licitação, promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo."*, o Pregoeiro solicitou, através do Ofício SEI nº 4116334, a retificação da declaração realizada na proposta de preços para que conste como "Prefeitura Municipal de Joinville", bem como, a correção do número do item registrado na proposta, conforme o número do item arrematado. Em resposta, protocolada no

dia 12/06/2019, documento SEI nº 4164995, a empresa apresentou a proposta de preços ajustada, documento SEI nº 4165006, portanto, a proposta da empresa foi **classificada**. Quanto aos documentos de habilitação, documento SEI nº 4087239, por atender as exigência do item 09 do instrumento convocatório, a empresa foi **habilitada**. Deste modo, o Pregoeiro **convoca** a arrematante, conforme disposto no subitem 11.1 do edital, para encaminhar as amostras para o Centro de Abastecimento, situado na Rua Urussanga, 571 – Bairro Bucarein – Joinville/SC para análise, entre 08 (oito) horas às 12 (doze) horas, nos termos do subitem 11.4 do edital, até o dia 26 de julho de 2019, às 12:00 horas. **Deverá ainda, ser observado o item 11 do edital em conjunto com os Anexos I, VIII, IX, X, XI e XII.** A sessão pública eletrônica para o resultado do julgamento das amostras referentes aos itens: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14 e 15 será marcada após o recebimento e análise dos mesmos. As datas serão informadas na plataforma do Banco do Brasil (www.licitacoes-e.com.br) e no site da Prefeitura Municipal de Joinville (www.joinville.sc.gov.br), no link licitações. Nada mais sendo constado foi encerrada esta ata que vai assinada pelos presentes.



Documento assinado eletronicamente por **Priscila Schwabe da Silveira, Servidor(a) Público(a)**, em 19/07/2019, às 08:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Clarkson Wolf, Servidor(a) Público(a)**, em 19/07/2019, às 08:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4168503** e o código CRC **D8CCCF2B**.

Avenida Hermann August Lepper, 10 - Bairro Saguauçu - CEP 89221-005 - Joinville - SC - www.joinville.sc.gov.br

19.0.065974-0

4168503v9
4168503v9